

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.125 NATAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

EDITAL N. 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo Regional de João Câmara, por seu Defensor Público titular, ora subscritor, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01, de 23 de dezembro de 2021, na ausência de recursos dos candidatos, precluso, portanto, o direito de impugnação, torna **DEFINITIVO** o resultado da 1ª e 2ª Etapas da I Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o Núcleo de João Câmara/RN, divulgado pelo Edital n. 02, de 14 de fevereiro de 2022, informado abaixo:

I – DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2:

I.1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS):

Classificação	Candidato	D.A.	N.E.G	N.E.P	N. P.	Média
1º	Monique Medeiros de Melo	84,4	100	100	10 0	8,90
2º	Renata Freitas Silveira	84,2	100	100	10 0	8,89
3º	Gregório Vieira da Costa Neto	92,36 8	100	0,00	10 0	8,46
4º	Jozelma Soares da Silva	75,4	100	100	10 0	8,27
5º	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	88	100	0,00	10 0	8,16
6º	Vinicius Matheus Alves da Silva	86,2	100	0,00	10 0	8,03
7º	Leonardo Jose Bento da Silva	86,04 5	100	0,00	10 0	8,02
8º	Maria Luz de Aquino Alves	84,2	100	0,00	10 0	7,89
9º	Heloise Gabriele Santos de Almeida	80,2	100	0,00	10 0	7,61
10º	Dayane Regina Souza Nogueira	79,2	100	0,00	10 0	7,54
11º	Arantxa Heine Quintas	77,8	100	0,00	10 0	7,44
12º	Ninive Pereira Alves	77,2	100	0,00	10 0	7,40
13º	Magnum Severo Melo de Souza	73,3	100	100	0,0 0	7,13
14º	Danielly Liliane Silva Monteiro de Souza	86,9	100	0,00	0,0 0	7,08
15º	Marcella Bárbara de Souza Melo	79,2	100	0,00	0,0 0	6,54
16º	Josinaldo de Souza Alves	78	100	0,00	0,0 0	6,46
17º	Maria da Conceição Graciano Câmara	75,8	100	0,00	0,0 0	6,30
18º	Mellina Maressa de Moura Medeiros	89	0,00	0,00	0,0 0	6,23

19°	Giovanna Lucia Ferreira Perrusi	87,2	0,00	0,00	0,0 0	6,10
20°	Alexandre Jose Nunes de Medeiros	71,63 4	100	0,00	0,0 0	6,01
21°	Marta Leônidas Silva de Oliveira	82,3	0,00	0,00	0,0 0	5,76
22°	Gildemberg Ribeiro de Sena	76,94	0,00	0,00	0,0 0	5,38
23°	Tamires Montinegro de Oliveira	76,7	0,00	0,00	0,0 0	5,36
24°	Flavia Lira da Cunha	76,5	0,00	0,00	0,0 0	5,35
25°	Stefanny Mayara da Silva	69,9	0,00	0,00	0,0 0	4,89

I.2 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Classificação	Candidato	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média
1°	Mellina Maressa de Moura Medeiros	89	0,00	0,00	0,00	6,23

I.3– INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
Igor Silva de Lima	Inscrição intempestiva, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, às 00h:14min, segundo a data constante no e-mail, nos termos do art. 9º, § 1º, do Edital.

II – DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA:

II.1 Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados e habilitados para a 3ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, na forma do art. 12, item III, do Edital n. 01, de 23 de dezembro de 2021, estão convocados para a prova escrita, com duração de 04 (quatro) horas, a ser realizada no dia **20 de março de 2022, no horário das 09 horas às 13 horas, na Central do Cidadão do Município de João Câmara, localizada na Rua Pedro Torquato, s.n., COHAB, João Câmara.**

II.2 A prova escrita consistirá, necessariamente, na dissertação sobre um tema jurídico inerente às atribuições da Defensoria Pública Estadual, da forma e segundo os critérios de avaliação previstos no art. 12, item III, do Edital n. 01, de 23 de dezembro de 2021.

II.3 A entrada dos candidatos no prédio somente será permitida mediante a comprovação do esquema vacinal completo, observado o cronograma vacinal instituído pelos órgãos competentes, obedecidas as seguintes orientações:

- O ingresso das pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante a apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização;
- Excepcionalmente, poderá ser admitido, no momento do ingresso nas dependências desta instituição, teste RTPCR, com resultado negativo, realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes;
- Serão consideradas válidas, para fins de comprovação da vacinação contra a COVID-19, juntamente com o documento de identidade com foto, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

c.1 certificado de vacinação digital, disponíveis nas plataformas do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS ou do RN + Vacina;

c.2 comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido por instituição governamental nacional ou estrangeira, bem como por institutos de pesquisa clínica.

II.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente – com foto).

II.5 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se no local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento original de Identificação;
- c) Ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) For surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) Permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas.

João Câmara/RN, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO
Coordenador do Núcleo de João Câmara